



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2013-CJCI

Belém, PA, 10 de janeiro de 2014.

A Sua Excelência Senhor(a)
Juiz(a) da Vara de Competência Penal

Assunto: MUTIRÃO DE PRESOS PROVISÓRIOS – 2014.

Senhor(a) Juiz(a)

Em cumprimento ao Ofício nº 257/DMF, de 30/01/2013, e Ofício nº 2279/DMF, de 10/09/2013, e, ainda, considerando os termos da Resolução CNJ nº 066/2009, determino a todos os Juizes das Comarcas do Interior com competência criminal, as seguintes providências:

- a) Reexaminar, no prazo de 30 (trinta) dias, a custódia de todos os presos provisórios, proferindo decisão acerca da manutenção ou não da segregação cautelar;
- b) A cada 03 (três) meses, o magistrado deve verificar se persistem ou não os requisitos da custódia cautelar.

Outrossim, esclareço que esta Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior fará o controle acerca do cumprimento dos itens "a" e "b", por meio do sistema LIBRA, nos termos dos artigos 2º e 4º do Provimento 002/2013-CJCI.

Atenciosamente,


Des^a. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior